

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES, EXCETO TIC
LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO DIRETA



MARINHA DO BRASIL

MARINHA DO BRASIL

COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL

(Processo Administrativo nº **62002.005909/2025-58**)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de *gêneros alimentícios refrigerados e panificação, a serem fornecidos ao Hotel de Trânsito da Marinha*, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. *Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador.*

GRUPO 1						
I T E M	DESCRIÇÃO	UF	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
1	Coalhada integral com açúcar Copo plástico com tampa em alumínio, com peso líquido de 120 a 150g. Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de	UN	100	3000	R\$ 3,81	R\$ 11.430,00

	validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Conservação: 1 A 10 °C. Validade: 30 DIAS .					
2.	Coalhada desnatada light Copo plástico com tampa em alumínio, com peso líquido de 120 a 150g. Deverá conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Conservação: 1 A 10 °C Validade: 30 DIAS .	UN	100	3000	R\$ 2,85	R\$ 8.550,00
3.	logurte com polpa/pedaços de frutas integral leite integral e/ou leite reconstituído integral, preparado de morango (xarope de açúcar, morango em pedaços, água, amido modificado, aromatizante, conservador sorbato de potássio e corante natural carmim), leite em pó integral, mix para produtos lácteos (concentrado proteico de leite em pó, concentrado proteico de soro de leite em pó, amido modificado, espessante pectina e estabilizante goma guar) e fermentos lácteos. Pote de 90g, bandeja de 540g contendo 6 unidades. Deverá Conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto	BDJ	30	2000	R\$ 9,61	R\$ 19.220,00

	e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Conservação: 1 A 10 °C. Validade: 30 DIAS .					
4.	logurte natural Tipo grego teor gordura: integral, sabor: natural e sabores de frutas componentes: com polpa ou pedaços de fruta, características adicionais: tipo grego, Pote de 90g, bandeja de 540g contendo 6 unidades. Deverá Conter registro, data de fabricação e validade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO. Conservação: 1 A 10 °C. Validade: 30 DIAS	BDJ	30	2000	R\$ 17,47	R\$ 34.940,00
5.	Queijo mussarela inteiro Produto de primeira qualidade Ingredientes: leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo e conservador natamicina. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN Forma retangular e possuir peso mínimo de 2 a 5 kg. Resfriado; divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo , lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo . Conservação: 1 A 10 °C. Validade: 90 DIAS .	KG	30	1000	R\$ 92,31	R\$ 92.310,00
6.	Queijo prato inteiro Produto de primeira qualidade Envolto em plástico de forma cilíndrica com 2 a 5 kg	KG	30	1000	R\$ 57,50	R\$ 57.500,00

	proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos 2 permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo , lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo . Embalagem: resistente ao transporte e armazenamento. Conservação: 1 A 10 °C. Validade: 90 DIAS					
7.	Queijo minas frescal Produto de primeira qualidade Forma cilíndrica com peso na faixa de 2 a 5 kg. INGREDIENTES: Leite pasteurizado integral, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coalho e fermento lácteo. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE. Conservação: 1 A 10 °C. Validade: 30 DIAS	KG	20	1000	R\$ 72,52	R\$ 72.520,00
8.	Queijo processado UHT pasteurizado Tipo polenguinho, cx c/72 un de 17g. Composição ingredientes: queijos (leite pasteurizado semidesnatado, cloreto de sódio (sal), cloreto de cálcio, coalho, fermentos lácticos e corante natural de urucum), água, leite desnatado reconstituído, queijo processado, manteiga. Conservação em local seco, à temperatura ambiente até 25°C .Validade 180 dias.	CX	5	360	R\$ 72,76	R\$ 26.193,60
9.	Peito de peru defumado Especiarias peça inteira. Embalada em saco de polietileno transparente hermeticamente vedada e atóxico com peso de até 4kg. Embalagem, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, p produto deverá ter registro no	KG	20	1000	R\$ 84,81	R\$ 84.810,00

	ministério da agricultura. Conservação: 4 A 8 °C. Validade: 90 DIAS					
10.	Presunto cozido Produto de primeira qualidade; proveniente de carne suína 100% pernil, sal, especiarias naturais e aditivos permitidos pela legislação vigente – sem adição de glúten; sem capa de gordura; baixo teor de sódio; com aspecto, cheiro, cor e sabor próprios; isento de sujidades.. Conservação: 4 A 8 °C. Validade: 90 DIAS	KG	20	1000	R\$ 32,48	R\$ 32.480,00
11.	Requeijão tradicional cremoso Envasado em copo de vidro hermeticamente fechado, contendo 200g. Composição dos ingredientes :leite integral, creme de leite, cloreto de sódio, cloreto de cálcio, coagulante, fermento lácteo, emulsificantes (ins 450iii, ins 452i, ins451i, ins450v e ins 451ii), regulador de acidez ácido láctico, conservadores sorbato de potássio e nisina. Sem glúten, amido e gordura vegetal.. Conservação: 1 A 10 °C. Validade: 60 DIAS	PT	30	360	R\$ 13,58	R\$ 4.888,80
12.	Salsicha congelada tipo hot dog Composta de ingredientes como: carne mecanicamente separada de aves, carne/ gordura suína, água, proteína de soja, sal, condimentos naturais e outros ingredientes permitidos na legislação vigente que não descaracterizem o produto. Sem Pimenta e sem glúten. Embalagem: saco de polietileno à vácuo com 3 kg do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses.	PCT	30	1000	R\$ 57,82	R\$57.820,00

13.	Pão de queijo tradicional congelado Pronto para assar, pacote 1kg. Ingredientes: Polvilho, água, ovo integral pasteurizado, queijo, fécula de mandioca, óleo de soja, leite em pó integral, soro de leite em pó, creme de leite e sal.. Conservação: -4°C a -12°C. Validade: 180 DIAS	KG	30	1000	R\$ 19,24	R\$ 19.240,00
14.	Manteiga com sal Produto de primeira qualidade <i>Ingredientes.</i> Creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio (sal) e fermento lácticos. Alergênicos. Contém Lactose. Sachê 10gr, caixa com 192 unidades. Embalagem, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto deverá ter registro no ministério da agricultura. Conservação: 1 A 5 °C. Validade: 120 DIAS	CX	2	48	R\$ 141,20	R\$ 6.777,60
15.	Manteiga sem sal Produto de primeira qualidade Ingredientes. <i>Creme de leite pasteurizado e fermentos lácticos.</i> ; Alergênicos. Contém Lactose. Não contém Glúten ; INFORMAÇÃO NUTRICIONAL Sachê 10gr, caixa com 192 unidades. Embalagem, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto deverá ter registro no ministério da agricultura. Conservação: 1 A 5 °C. Validade: 120 DIAS	CX	2	48	R\$ 150,79	R\$ 7.237,92
16.	Carne defumada Tipo corte: toucinho (bacon), tipo animal: suína. Apresentação: em mantas, estado de conservação: resfriado(a). Embalagem, com identificação do produto marca	KG	10	360	R\$ 62,22	R\$ 22.399,20

	do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto deverá ter registro no ministério da agricultura. Conservação fechado: a 25 °C. Validade: 60 DIAS					
17.	Polpa de fruta Tipo: graviola, caju, cupuaçu, acerola, laranja apresentação: congelada. Embalagem, com identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, produto deverá ter registro no ministério da agricultura. Prazo de validade mínimo 6 meses. Conservação: A - 18 °C.	KG	30	360	R\$ 32,48	R\$ 11.692,80
VALOR TOTAL						R\$ 570.009,92

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UF	QTD MÍNIMA	QTD MÁXIMA	VALOR ESTIMADO	VALOR TOTAL
18	Pão francês, de 50g: de 1ª qualidade, com apenas 4 ingredientes: farinha de trigo, fermento, sal e água. Sendo aproximadamente 50g cada unidade de pão. Validade de 24 horas. com medidas de 14cm de comprimento e 7 cm largura, pestana fina, aparência de crosta na cor amarelo-dourada e superfície pouco lisa sendo craquelada e crocante. Temperatura quente a morna mínima de 37°C durante a entrega diária do produto.	KG	5	2000	26,68	R\$ 53.360,00

	Deverão Ser acondicionados em sacos de polietileno,limpo, atóxico ,resistente transparente.					
19	<u>Pão doce com cobertura de creme de baunilha 50g</u> Produto fresco. Ingredientes: Farinha de trigo, fermento biológico, sal, açúcar, margarina e água. Características adicionais: coberto com creme confeccionado com leite integral, amido de milho, gema de ovo, açúcar, baunilha em pó Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno,limpo, atóxico ,resistente transparente. Deverão constar na embalagem dados da identificação do produto, rótulo com ingredientes, informação nutricional ,data de validade e fabricação deverá ser do dia da entrega. validade 7 dias.	KG	20	2000	21,36	R\$ 42.720,00
20	<u>Pão de forma fatiado 500gr</u> 1ª qualidade, de produção caseira, elaborado com ingredientes básicos farinha de trigo, sal, fermento e água. Sem adição de conservantes, sem emulsificantes, sem espessantes, sem antioxidantes e outros aditivos. Acondicionado fatiado, em embalagem atóxica, a qual conterá identificação do produto,	PCT	5	720	10,01	R\$ 7.207,20

	rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, segundo determinações da legislação específica da ANVISA. Embalagem: mínimo de 450g Deverão constar na embalagem dados da identificação do produto, rótulo com ingredientes, informação nutricional, data de validade e fabricação deverá ser do dia da entrega. Validade mínimo 7 dias.					
21	Pão de forma integral, tipo caseiro: de 1ª qualidade, elaborado com 100% de farinha integral, zero adição de açúcares, zero adição de gordura trans e zero em colesterol, com baixo teor de sódio. Ingredientes: SOMENTE farinha integral, fermento, água e sal. Acondicionado fatiado, em embalagem atóxica, a qual conterá identificação do produto, rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade, segundo determinações da legislação específica da ANVISA. Embalagem: mínimo de 450g. Validade de mínimo de 7 dias	PCT	5	720	12,70	R\$ 9.144,00
22	Pão, broa, com milho, unidade 50gr. ingredientes :Compосто por farinha de trigo; água; açúcar; sal e fermento biológico. Não	PCT	20	360	12,42	R\$ 4.471,20

	deve conter leite ,milho Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno,limpo, atóxico ,resistente transparente. Deverão constar na embalagem dados da identificação do produto, rótulo com ingredientes, informação nutricional ,data de validade e fabricação deverá ser do dia da entrega. Embalagem: mínimo de 450g. Validade no mínimo de 7 dias					
23	<u>Pão tipo hot dog, 50 gramas</u> ingredientes :Compосто por farinha de trigo; água; açúcar; sal e fermento biológico. Não deve conter leite Embalagem contendo até 10 unidades por pacote. Deverão ser acondicionados em sacos de polietileno,limpo, atóxico ,resistente transparente. Deverão constar na embalagem dados da identificação do produto, rótulo com ingredientes, informação nutricional ,data de validade e fabricação deverá ser do dia da entrega. Validade de mínimo de 7 dias	PCT	20	360	8,60	R\$ 3.096,00
24	Biscoito,tipo:petit four apresentação:sortido, classificação:doce, tipo:amanteigado, Aplicação:alimentação humana, biscoito, sabor:doce, características Adicionais:15 g, sabor	KG	5	360	30,64	R\$ 11.030,40

	diversos,, ingredientes:açúcar, farinha de Trigo, ovo e sal. embalagem individual. Validade de 30 dias.					
25	Pizza , sabores variados mussarela,calabresa,frang o,napolitana ingredientes:Farinha de trigo, mussarela, molho de tomate, leite, óleo de soja, fermento, sal, açúcar e margarina. CONTÉM GLÚTEN. apresentação congelada, embalagem individual 190 gr ,diâmetro 14cm. validade de 30 dias.	UN	30	3600	2,81	R\$ 10.116,00
26	Pão de hambúguer com gergelim ingredientes :Composto por farinha de trigo; água; açúcar; sal e fermento biológico. embalagem 500 gr, contendo 10 unidades cada. Validade de mínimo de 7 dias	PCT	30	720	12,61	R\$ 9.079,20
27	Salgado Tipo:Croissant congelado pão, base:de farinha de trigo refinada e manteiga , sabor:quatro queijos ,peso mínimo unitário individual 100gr. validade 30 dias.	KG	30	360	30,32	R\$ 10.915,20
28	Pão congelado tipo:francês , ingredientes:farinha trigo/fermento/sal/açúcar /margarina e água, peso:50 g. apresentação: cru ,fermentação de 6hs. validade 30 dias.	kg	30	1000	47,77	R\$ 47.770,00
VALOR TOTAL						R\$ 208.909,20

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.*

1.3. *O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados iniciando na assinatura das atas pela Autoridade Competente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.*

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. *O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025 conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.*

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:*

4.1.1 *Os de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração pública, e em atendimento ao art. 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, a AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental;*

4.2. Os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 E 15448-2;

4.3. Ser certificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menos impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.4. Todos os materiais utilizados deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelo órgão competente – ANVISA – atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor)

4.5. A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 216, de 2004, alterada pela RDC 52/2014, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais e demais instrumentos normativos aplicáveis;

- 4.6. Ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs).
- 4.7. A Resolução RDC nº 429, de 8 de outubro de 2020 da ANVISA, dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados
- 4.8. A Resolução RDC nº 326, de 3 de dezembro de 2019 dispõe sobre embalagens e equipamentos plásticos em contato com alimentos e revestimentos poliméricos.
- 4.9. A Lei nº 9832/1999, dispõe sobre embalagens metálicas soldadas com liga de chumbo e estanho para acondicionamento de gêneros alimentícios, exceto para produtos secos ou desidratados..
- 4.10. Observe a Resolução do CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994;e
- 4.10.1 A Resolução RDC Nº 722, DE 1º DE JULHO DE 2022. da ANVISA, dispõe sobre a validade dos alimentos ;

Indicação de marcas ou modelos

- 4.11. *Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.*

Da exigência de amostra

- 4.12. *Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.*
- 4.13. *Serão exigidas amostras dos seguintes itens:*
- 4.13.1 *Todos os itens do gêneros de panificação no grupo 2.*
- 4.14. *As amostras poderão ser entregues no endereço **Avenida Borges Medeiros nº2363 - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22470-002**, no prazo limite de 2 dias, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.*
- 4.15. *É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.*
- 4.16. *No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.*
- 4.17. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*
- 4.17.1 *O produto deverá ser apresentado, no ato da entrega da amostra, na mesma forma em que é comercializado, na embalagem original do produto, contendo no rótulo informações de: marca, peso, nº do lote (quando couber), devendo estar etiquetado e acompanhado de documento contendo a*

relação das amostras apresentadas pela empresa, com a identificação do nº do respectivo item e o nome da empresa .;

4.17.2 Apresentar Cor: uniforme castanho-dourado , aspecto: uniforme e simétrico Peso 50gr Características Internas Miolo: branco-creme, assado ,macio, sem ressecamentos .Não apresentar amassado e /ou queimado.

4.17.3 O rótulo deve seguir a legislação vigente e conter informações como ingredientes, data de fabricação e validade, informações nutricionais e outras informações relevantes para o consumidor.

4.17.4 O pão não deve conter materiais estranhos, como pedaços de plástico, sujeira ou outros resíduos .

4.18. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

4.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

4.20. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

4.21. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de **2 (dois) dias**, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

4.22. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

4.23. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 5 dias, contados da assinatura do empenho ., em remessa única.

5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço **Avenida Borges Medeiros nº2363 - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ, 22470-002.**

5.3. **As entregas do grupo 1:** deverão ocorrer 3 vezes por semana no endereço citado previamente. As entregas ocorrerão de 2ª feira a domingo. Os itens em divergência com a exigências deverão ser trocados em 24hs. Os itens do presente pregão devem ser entregues em acondicionamento térmico refrigerado adequado.

5.4. **As entregas do grupo 2 (panificação):** deverão ocorrer diariamente inclusive feriados com especial atenção ao item pão francês sendo entregue no período de 5hs às 6:30hs afim de garantir a qualidade do produto específico.

5.4.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega deverá SER compatível com suas características de perecibilidade, conforme definido pela ANVISA e MAPA, sendo aceitos apenas itens com, no mínimo, 2/3 do prazo total de validade vigente na data da entrega

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 5% (CINCO por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (VINTE) dias

7.2.4.2. *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;*

7.2.4.2.1 *O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

7.2.4.3. *Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (CINCO por cento) a 25% (VINTE E CINCO por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.4. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (CINCO por cento) a 25% (VINTE E CINCO por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% (CINCO por cento) a 25% (VINTE E CINCO por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.6. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% (CINCO por cento) a 25% (VINTE E CINCO por cento) do valor da contratação.*

7.2.4.7. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (CINCO por cento) a 25% (VINTE E CINCO por cento) do valor da contratação.*

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 7 (sete) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.27. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.27.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.27.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.27.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.27.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.28. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/05/2025.

8.30. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.31. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.32. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.33. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.34. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.35. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.36. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis 2 (dois) dos últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.24. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo de 5% cinco do valor total estimado da contratação.*

9.25. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.26. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.27. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

9.29.1 *Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.*

9.30. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*

9.30.1 *Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:*

9.30.1.1. *em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede;*

9.30.1.2. *os quantitativos fornecidos; e*

9.30.1.3. *no caso de Contratação pela Administração Pública, indicar o nº do Contrato, Nota de Empenho ou documento equivalente.*

9.30.2 *Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.*

9.30.3 *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.*

9.30.4 *O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos..*

Disposições gerais sobre habilitação

9.31. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.32. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 778.919,12 (setecentos e setenta e oito mil e novecentos e dezenove reais e doze centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1.**

10.1.1 *Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.*

10.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

10.3. *Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:*

10.3.1 *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2 *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

10.3.3 *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou*

10.3.4 *poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.*

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. *A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.*

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas..

Rio de Janeiro, de de 2025.

CAMILA COSENTINO CARDOSO DOS SANTOS
Segundo -Sargento(ND)
Membro da Equipe de Planejamento

IARA COSTA SALES
Capitão de Fragata (RM1-T)
Membro da Equipe de Planejamento

Rio de Janeiro, de de 2025.

APROVO:

THIAGO JOSÉ PARREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas